DECRETO Nº 2.747/95 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"QUE NOMEIA OS ELEMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Ata lavrada no dia 12 de maio de 1.995,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parapuã, composto pelos seguintes elementos:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Maria Aparecida Amigo Gimenes,

- Suplente: Marcelo Martins de Oliveira.

. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL : Lourdes Carolina Belentani,

- Suplente: Luis Moreira Costa.

. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, JURÍDICA E DE PLANEJAMENTO: Dr. Miguel Perez Fernandes,

- Suplente: Maria Elisa da Silva Teixeira.

. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Valdecir José Val,

- Suplente: Osvaldo Rigoleto.

PARAPUÃ sempre

Cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.747/95

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

José Aparecido Alves da Silva

Suplente: Ten Pm Bernardino Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

. Carlos Augusto Espeleta ; Amélia Soares de Castro Menezes; Maria José da Silva Gimenez; Paulo Sérgio Bononi; Valter Rigoleto.

SUPLENTES

. Carlos Roberto Gullo Pereira; Celso Alves; Margarida Menegasso Vieira; Antonio Ruotolo Sobrinho e Adilson Duarte de Oliveira.

ARTIGO 2º-Os serviços a serem prestados pelos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de novembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nipaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre